

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE -----

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número onze da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

O Senhor Presidente, Álvaro Beijinha e o Senhor Vereador Luis dos Santos não votaram, por não terem estado presentes. -----

#### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – PCP**-----

**ASSUNTO: Apreciação Parlamentar DL 32-2019 Alarga a competência dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/900.10.504/28 – GAP-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**TOMAR CONHECIMENTO** do teor do email remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP, onde informam ter requerido na Assembleia da República a Apreciação Parlamentar do diploma em epigrafe.-----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Permuta de terrenos – Acessos ao Moinho da Tumba, em Santiago do Cacém**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2017/300.50.001/5, de 20/09/2017, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Proceder à retificação da alínea a) do ponto um da deliberação de 21 de dezembro de 2017, em que foi aprovada a permuta de terrenos do acesso ao Moinho da Tumba, em Santiago do Cacém, por forma a ficar a constar que o prédio se encontra atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 3465/20100701, da freguesia de Santiago do Cacém.-----

Que esta parcela de terreno com a área de 172,00 m2 se destina a ser anexada ao prédio rústico inscrito na matriz sob o Artigo 11º da Seção L, da referida freguesia.-----

**FUNDAMENTOS: Um** – Por se ter verificado a existência de um erro de escrita na deliberação camarária de 21 de dezembro de 2017, em que foi aprovada a Permuta de terrenos do acesso ao Moinho da Tumba, em Santiago do Cacém.-----

**Dois** - De acordo com o previsto nº 1 do artigo 174º, do CPA, na redacção do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**Três** - De acordo com o previsto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Criação de Equipas de Intervenção Permanente – Aprovação de Minuta de Protocolo -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2019/150.10.500/8 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém, a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo (AHBVCA).-----

**FUNDAMENTOS: De Facto: UM:** De acordo com o ofício do Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil, em que informa sobre a intenção de atribuir à AHBVCA uma Equipa de Intervenção Permanente;-----

**DOIS:** No âmbito do objetivo “Melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro” do Programa do XXI Governo Constitucional, prevê-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando.-----

**TRÊS:** Decorreram mais de três anos sobre a vigência dos primeiros protocolos celebrados entre a ANPC, e os Municípios e as associações humanitárias de bombeiros, e que importa consolidar o modelo, garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens, designadamente em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, naufrágios ou outras intervenções no âmbito da proteção civil.-----

**De Direito: UM:** De acordo com o n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro.

**DOIS:** A Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, alterada pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro, dispõe que as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a ANPC, o respetivo município e a associação humanitária de bombeiros. -----

**TRÊS:** Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e de interesse para o Município, conforme previsto na alínea u) do n.º1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Aprovação da alteração ao valor do orçamento “Requalificação do Mercado e Zonas Envolventes: Lote 1 – Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal” -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/300.30.001/6, de 11 de março de 2019, da Divisão de Projeto e Obras. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Um - Aprovar a alteração ao Orçamento do Projeto que se apresenta em anexo, para o valor 2.149.000,00€, acrescido de IVA, num total de 2.277.940,00 €. -----

**FUNDAMENTOS:** Um - No seguimento da elaboração do projeto de “Requalificação do Mercado e Zonas Envolventes”, em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, concelho de Santiago do Cacém, foi efetuado o procedimento por concurso público para a realização da obra, tendo este sido dividido em 2 Lotes, um que respeitava ao espaço público na envolvente do edifício do mercado municipal, outro correspondente à intervenção no referido edifício. -----

**Dois** - Aquando da abertura das propostas, para o Lote 1, apenas um dos concorrentes apresentou valores abaixo do preço base, pelo que os restantes concorrentes foram excluídos, sendo que foi aprovada a proposta de adjudicação à empresa – Consdep, Engenharia e Construção, S.A. -----

**Três** - Decorrido o prazo necessário à entrega dos documentos de Habilitação por parte do concorrente vencedor verificou-se que a empresa optou por não entregar os mesmos, justificando a não entrega por “circunstâncias supervenientes à data de apresentação da proposta”, o que resultou na caducidade da adjudicação, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 21/02/2019. -----

**Quatro** - Após análise dos preços apresentados, quer pelo concorrente acima referido, quer pelos restantes concorrentes que apresentaram propostas acima do preço base, e tendo presente de que nos últimos meses o preço de mão-de-obra subiu consideravelmente, foi elaborada uma revisão ao orçamento para o Lote 1 de modo a atualizar alguns dos preços unitários utilizando como referência a média das propostas apresentadas. -----

**Cinco** - A obra encontra-se prevista em PPI de acordo com os objetivos: -----

- Objetivo 3.3.1.1.2. e projeto n.º 2016/093 – Valorização do espaço público na Avenida Manuel da Fonseca, Santiago do Cacém -----
- Objetivo 3.3.1.1.2. e projeto n.º 2016/097 – Melhoria das Condições de Mobilidade na Zona Comercial do Centro Histórico de Santiago do Cacém -----
- Objetivo 3.3.1.1.2. e projeto n.º 2016/091 – Remodelação da zona envolvente do Mercado Municipal – Santiago do Cacém -----

**Seis** - O projeto é constituído pelos seguintes elementos: -----

- Estimativa Orçamental -----
- Projeto de Execução composto por: -----
  - o Peças Escritas (Memórias Descritivas e Justificativas e respetivos anexos, Caderno de Encargos, Medições e Mapas de Quantidades) -----
  - o Peças Desenhadas -----
  - o Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto) -----
  - o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (fase de projeto) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos, e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Dois votos contra, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, Óscar Ramos e Francisco de Sousa, foi feita a seguinte declaração de voto: -----**

**“Requalificação da Avenida Manuel da Fonseca e Zona Envolvente do Mercado Municipal -----**

Esta proposta que confirma as sucessivas alterações de valores, cada vez mais gravosos, revela a precipitação e nervosismo instalado, bem como a falta de tempero e equilíbrio nas opções e prioridades. -----

Reiteramos todos os contributos, posições sobre o assunto e declarações de voto, nomeadamente, as declarações das atas de 3-5-2018, 15-10-2018, 8-11-2018 e 10-1-2018. -----

Somos, de facto, um País ainda com muitas assimetrias e o nosso Concelho também acompanha essa tendência. Os fundos comunitários não são ilimitados. Devem ser muito bem aproveitados. -----

A tristeza que referíamos aumenta e muito lamentamos por uma opção de intervenção, inoportuna, de destruição do que está bem, sem perspectivas de futuro, mais parecendo uma espécie de obras de regime para distrair e desviar a atenção das deficiências básicas. O preço do concurso público para esta obra aumenta para cerca de dois milhões e duzentos mil euros!

Em 28/06/2018, a Câmara Municipal aprovou o projeto final da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática para a Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Santiago do Cacém que previa custos de 220 mil euros para a Av. do Mercado e 375 mil euros para a requalificação do Mercado Municipal e envolvente, num total de cerca de 600 mil euros. -----

**Agora os dois lotes passam dos cerca de Seiscentos Mil euros para cerca de Dois Milhões e Quinhentos Mil euros.-----**

Ora, os valores exagerados que foram sendo apresentados não constam em qualquer documento, pelo menos, de conhecimento público. -----

Pelo exposto e tendo em conta a manifesta divergência que nos separa sobre o presente e o futuro para o nosso Concelho, votamos contra esta alteração que pretendem para esta zona e contra este concurso público com preço de cerca de dois milhões e duzentos mil euros”. -----

**ENTIDADE: PAULO JOSE ARSENIO -----**

**ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 001/117715/2018 no valor de 151,74€, referente ao consumidor n.º9093. -----**

**LOCALIZAÇÃO:** Foros da Canada Lote 2, Brescos, Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/350.30.001/1, documento interno n.º 3412 de 11/02/2019, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Camara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 3,25€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 11,61€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 22,81€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**ENTIDADE: MARIA DA ASCENSÃO PEREIRA GOMES ROCHA SOARES NUNES DA SILVA** -----

**ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do consumo de água no 3.º escalão na fatura n.º 001/10615/2019 no valor de 559,60€.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Quinta de São João, Escatelares, em Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/350.10.511/3 de 07/01/2019 da DAGF/AAAS -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 61,72€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 240,55€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

-----  
**ENTIDADE: ANTÓNIO FRANCISCO PEREIRA** -----

**ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do consumo de água no 3.º escalão na fatura n.º 001/149115/2018 no valor de 138,96€.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Ademas de Cima, Deixa o Resto, em Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/300.10.002/93 de 21/01/2019 da DAGF/AAAS. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 17,43€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 36,60€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

-----  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Constituição de Fundo de Maneio da CPCJ.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número trezentos e cinquenta ponto trinta ponto zero zero dois barra dois da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezanove. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** - Um – Aprovar para o ano de 2019, a constituição de um Fundo de Maneio destinado a suportar despesas ocasionais de pequeno montante resultante da ação das comissões de protecção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, no valor de 102,35€ mensais, distribuído da seguinte forma: -----

» Géneros alimentícios - Classificação 02/02.01.06 – 40,00€-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

» Aquisição de refeições - Classificação 02/02.02.25 – 27,35€-----  
» Transportes - Classificação 02/02.02.10 – 15,00€-----  
» Produtos químicos e farmacêuticos - Classificação 02/02.01.09 – 20,00€-----  
**Dois** - Que o mesmo seja instalado com início de funcionamento em 22 de março de 2019.----  
**Três** - A gestão do fundo de maneiço compete ao Presidente da CPCJ, sendo substituído nas suas faltas pelo secretário da comissão. -----  
**Quatro** - A utilização das verbas está sujeita a decisão conjunta do presidente da Comissão e do representante do Município na Comissão. -----  
**Cinco** - O fundo é criado até ao fim do presente ano civil, sendo encerrado até 31 de dezembro e até esta data reposto na tesouraria Municipal. -----  
**Seis** - A reconstituição do fundo será efectuada mensalmente, sempre contra a entrega dos documentos justificativos das despesas, não podendo estas ultrapassar o montante mensal do fundo de maneiço para cada uma das rúbricas da despesa. -----  
**FUNDAMENTOS: - De Facto** - Compete ao Município garantir o apoio ao funcionamento da comissão de Protecção de Crianças e Jovens, designadamente, nas vertentes logísticas, financeira e administrativa.-----  
Dentro da vertente financeira está incluído um fundo de maneiço que se destina a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes da ação das comissões de protecção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-la através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão, ou de outras entidades. Estão excluídas aquelas despesas naturalmente decorrentes da ação social, para as quais existem mecanismos e entidades devidamente estabelecidas. -----  
Os critérios de atribuição do apoio ao funcionamento das comissões de protecção são fixados pela Comissão nacional, tendo em consideração a população residente com idade inferior a 18 anos, o volume processual da comissão e a adequada estabilidade de intervenção protectora, tendo sido definidos seis escalões de financiamento e que o montante máximo do fundo de maneiço não pode ultrapassar o valor da comparticipação mensal, os dados recolhidos através do relatório anual de avaliação da atividade da CPCJ de Santiago do Cacém e os dados dos Censos de 2011, a CPCJ de Santiago do Cacém situa-se no 3º escalão, a que corresponde um fundo de maneiço de 102,35 € mensais. -----  
**-De Direito** - Artigo 14º da Lei 147/99, de 1 de Setembro (Lei de Protecção de crianças e jovens em perigo), com a redacção dada pela Lei nº 142/2015, de 8 de Setembro.-----  
Ponto 2.3.4.3 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) aprovado pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----  
-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Aprovação dos Planos Definitivos, Trabalhos, Mão-de-Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro, DPSS e Suspensão do Prazo de Execução – Requalificação do Mercado e Zonas Envolventes – Lote 2- Requalificação do Edifício do Mercado-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2018/300.10.001/27, de 05 de novembro de 2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----  
**PROPOSTA:UM** – Ratificar o meu acto administrativo de aprovação de Suspensão de Prazo de Execução (desde o dia 11 de março de 2019 até ao dia 19 de março de 2019), do Plano Definitivo de Trabalhos, Mão-de-obra, Equipamentos e Cronograma Financeiro e do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, apresentados pelo empreiteiro para a

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

execução da obra e que se anexam, praticado em 18/03/2019, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 7598, anexo n.º 5. -----

**FUNDAMENTOS:** UM – Em 11-03-2019 foi efetuada a consignação da obra, dado que ainda não tinham sido entregues pelo empreiteiro os respectivos planos, foi efetuada a suspensão da obra. -----

**DOIS** – Artº 361º do Código dos Contratos, na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos, e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Dois votos contra, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

**ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA** -----

**ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Prédio urbano situado no Bairro da Atalaia Norte, n.º 189, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Documento de Entrada n.º 6726 de 12/03/2019 - Processo 2019/300.10.009/19 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Prédio urbano situado no Bairro da Atalaia Norte, n.º 189 em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 1344 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1477/19910403, da freguesia de Santo André. -----

**FUNDAMENTOS:** 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA** -----

**ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Prédio urbano situado no Bairro das Flores, n.º 234, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Documento de Entrada n.º 7327 de 15/03/2019 - Processo 2019/300.10.009/23 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

**PROPOSTA:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Prédio urbano situado no Bairro das Flores, n.º 234 em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 1482 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 688/19900212, da freguesia de Santo André.-----

**FUNDAMENTOS:** 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara.-----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.-----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA-----

**ASSUNTO:** Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Prédio urbano situado no Largo Almeida Garrett, n.ºs 7 e 8, em Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

**REFERÊNCIA:** Documento de Entrada n.º 7399 de 18/03/2019 - Processo 2019/300.10.009/25 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

**PROPOSTA:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém – Prédio urbano situado no Largo Almeida Garrett, n.ºs 7 e 8, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 396 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 3658/20010621, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

**FUNDAMENTOS:** 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara.-----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

**ASSUNTO:** Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Prédio urbano situado no Bairro da Atalaia Sul, Lote 28, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Documento de Entrada n.º 7373 de 15/03/2019 – Processo 2019/300.10.009/24 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Prédio urbano situado no Bairro da Atalaia Sul, Lote 28 em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 5982 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 2315/19940301, da freguesia de Santo André.-----

**FUNDAMENTOS:** 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MARIA NIUSA PINHEIRO E SOUSA -----

**ASSUNTO:** Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nove de Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Fração F (1.º e 2.º andar) destinada a Habitação e Fração K destinada a arrecadação, do prédio situado na Praceta do Chaparral, Bairro Pôr-do-Sol, bloco 3C, com artigo matricial n.º 3860 (F e K) e inscrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 1888/19930204, que se localiza na ARU de Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03-2019-69 datado de 20-02-2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Maria Niúsa Pinheiro e Sousa. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, Trata-se de pedido de direito de preferência sobre a Fração F (1.º e 2.º andar) destinada a Habitação e Fração K destinada a arrecadação, do prédio situado na Praceta do Chaparral, Bairro Pôr-do-

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Sol, bloco 3C, com artigo matricial n.º 3860 (F e K) e inscrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 1888/19930204, que se localiza na ARU de Vila Nova de Santo André. -----

2- Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

**FUNDAMENTOS:** 1.De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei 307/209 de 23 de outubro na sua atual redação),o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

2.O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.-----

3.Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização de reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente, apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** FÁBIO FILIPE ESTEVES CARDOSO -----

**ASSUNTO:** Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nove de Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** fração "T", segundo andar do prédio situado na Rua dos Plátanos, Bairro do Pinhal, Bloco B4, em Vila Nova de Santo André, artigo matricial n.º 2494/T e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 605/19890306. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03-2019-66 datado de 09-02-2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Fábio Filipe Esteves Cardoso. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, - fração "T", segundo andar do prédio situado na Rua dos Plátanos, Bairro do Pinhal, Bloco B4, em Vila Nova de Santo André, artigo matricial n.º 2494/T e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 605/19890306,-----

2- Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

**FUNDAMENTOS:** 1.De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei 307/209 de 23 de outubro na sua atual redação),o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

2.O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.-----

3.Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização de reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente, apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Tabela de Preços de Prestação Serviços ao Público-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 2018/100.10.400/2 – D.A.G.F – SAG-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira-----  
**PROPOSTA:** 1. Aprovar a Tabela de Preços de Prestação de Serviços ao público, que se anexa;-----  
2. Aprovar a cedência gratuita dos espaços Municipais constantes ao Capítulo X, às entidades constantes da mesma Tabela; -----  
3. Aprovar a atualização anual da presente Tabela de Preços de acordo com a inflação verificada;-----  
**FUNDAMENTOS:** A Tabela de Preços mostrava-se desactualizada, tanto ao nível do seu articulado, (desajustada da realidade actual), como ao nível dos valores praticados;-----  
Ao abrigo da alínea e) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos, e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----  
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

**ENTIDADE:** COOPERATIVA DE PROD. AGRICOLA – MONTE DOS ALHOS -----  
**ASSUNTO:** Licenciamento de Queimada-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Herdade Monte dos Alhos – S. Domingos -----  
**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento para realização de Fogueiras e Queimadas - 2019/450.10.220/10 de 11/03/2019. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----  
**PROPOSTA:** Licenciamento para realização de Queimada na Herdade Monte dos Alhos em S. Domingos de 22 /03 a 07/04 de 2019. -----  
**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de queimadas ao abrigo do Nº2 do Artigo 27º do Decreto-Lei nº124/2006, de 28/06. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO -----  
**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----  
**REFERÊNCIA:** Processo número sete, de dois mil e dezanove do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira-----  
**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **3.670,37 €** (três mil seiscentos e setenta euros e trinta e sete cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo.-----  
**FUNDAMENTOS:** **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----  
**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Santiago 2019– Concessão de Exclusividade na Venda de Bebidas na Santiago/2019. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/850.10.002/1, de 08 de fevereiro de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----

**PROPOSTA:** **UM** - Efetuar procedimento por concurso para a concessão de exclusividade na venda de bebidas (cervejas, águas e sumos) a restaurantes e bares presentes no espaço e durante o período em que decorre a “XXXIIª Santiago – Feira Agropecuária e do Cavalo”. ---

**DOIS** – Que o ato público de abertura, a análise e a avaliação das propostas seja efetuada por uma comissão constituída por três elementos, a designar para o efeito, e para a qual se propõe a seguinte composição: -----

- Presidente – José Pereira Gonçalves -----

- Vogais – Joaquim Pinheiro -----

– Octávio Gonçalves -----

- Suplentes – Alexandra Gonçalves -----

– Fernanda Justo -----

**TRÊS** – Efetuar a abertura das propostas no dia 04 de abril de 2019, pelas 14:30 h, na Sala de Sessões do Edifício-Sede do Município. -----

**QUATRO** – Aprovar as Condições do Concurso constantes em documento anexo à presente proposta de agenda.-----

**CINCO** – Que a adjudicação seja efetuada não apenas em função do valor proposto para o patrocínio ao Município, mas também em função do preço mais baixo para a venda de cerveja (barril de 50 l), por forma a fomentar a diminuição dos preços de venda aos expositores. -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com a alínea ee) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos, e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Bolsas de Estudo 2018/2019 – Aumento do número de vagas destinadas às Primeiras Candidaturas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2018/150.10.702/54, de 16/07/2018, da DEASS. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

**PROPOSTA:** Aumentar o número de Bolsas de Estudo destinadas a Primeiras Candidaturas de 12 para 14. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM** – Das 23 vagas destinadas a Renovação das Bolsas por deliberação de Câmara de 26/07/2018:-----

a) 21 foram preenchidas por os candidatos reunirem as condições, quer de admissão ao quer de aprovação no concurso; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

b) 2 vagas não foram preenchidas, uma por não apresentação de candidatura e outra por não aceitação de intenção de candidatura expressa fora do prazo regulamentar. -----

**DOIS** – De acordo com a deliberação de Câmara de 26/07/2018 foram abertas 12 vagas destinadas a Primeiras Candidaturas; -----

**TRÊS** – a alteração do número de vagas destinadas às Primeiras Candidaturas não vem alterar o número total de Bolsas de Estudo postas a concurso, 35. -----

**QUATRO** – número 2 do artigo 24º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Bolsas de Estudo 2018/2019 – Aprovação da lista definitiva das Renovações -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2018/150.10.702/54, de 16/07/2018, da DEASS. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Lista Definitiva de aprovação de candidaturas a Renovação de Bolsa de Estudo para o ano letivo 2018/2019, de que resulta a atribuição de 21 bolsas de estudo no valor mensal de 130,00€ cada, para o período de outubro de 2018 a julho de 2019, a que corresponde o valor total a cabimentar de 27.300,00€, devendo as bolsas ser liquidadas mensalmente e as primeiras mensalidades pagas até ao último dia do mês seguinte ao da afixação da referida lista. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 – Uma candidata não apresentou candidatura e outra veio pedir renovação fora do prazo estipulado no Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----

2 – Artigos 1º, 5º, 6º, 8º (nº 3), 9º (nº 6), 11º, 15º (alíneas b), d) e e)) e 17º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** GRUPO DE CANTARES REGIONAIS AMANTES DO ALENTEJO -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2019/850.10.002.02/2 de 07/03/2019 da Divisão de Cultura e Desporto -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba no valor de 648,00€ (seiscentos e quarenta e oito euros) destinada a apoiar as atividades e deslocações previstas para 2019. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 – O Grupo de Cantares Regionais Amantes do Alentejo tem divulgado a nossa musica e a nossa região um pouco por todo o país, através das inúmeras atuações que realizam e também dos programas de televisão onde tem participado. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos, e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES R.L. SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Licenciamentos de Diversão Provisória e Licenciamentos Especiais de Ruído-----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamentos 2019/450.10.221/29 e de 2019/450.10.215/29 de 12/03/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador, Jaime Cáceres.-----

**PROPOSTA:** Se aprovem os licenciamentos para a realização de Baile/Matiné nos dias 24 e 31 de março de 2019 no Antigo Cinema do Cercal do Alentejo solicitados pela Associação de Caçadores e Pescadores R. L. de Santiago do Cacém entre as 15h e as 20h.-----

**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas quinze minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---